

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 50/2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: "Altera o artigo 7º da Lei nº 2419/2021 dá outras providências".

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 20 de setembro 2022, tendo como objetivo a proposta de alteração do artigo 7º da Lei nº 2419/2021 e outras providências.

A matéria obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação financeira e orçamentária.

É o singelo Relatório.

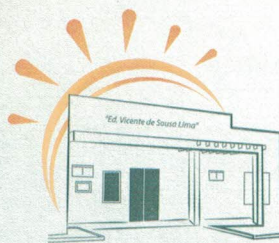
I. PARECER

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira.

A matéria analisada, não impõe, por si só, implicação e impacto orçamentário ou financeiro imediato ao Município, mesmo porque a matéria está autorizando a realização de ato contábil corriqueiro à administração pública municipal, não tendo como identificar de pronto qualquer incremento de despesas além daquelas projetadas para o exercício financeiro na Lei Orçamentária Anual, a penas com a possibilidade de remanejamento de saldo de uma dotação à outra.

A propositura é adequada à Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, assim como segue a firme orientação da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Não há, de pronto, nenhuma possibilidade de afetação ou violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Assim, a matéria é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim proposto e à Municipalidade.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à **aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Dalvina Izabel A. de A. Guimarães
Ver. DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES
-Relatora-

